



Ofício nº. 080/2024 – OSM/OP

Maringá, 21 de maio de 2024

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **solicitar ANULAÇÃO do procedimento da Inexigibilidade 91/2024** nos seguintes termos:

A Inexigibilidade n.º 91/2024 (SEI n.º 01.03.00106450/2023.73) para "*Aquisição de livro/cartilha paradidáticos de educação, "EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE" Editora Divulgação Cultural para programa de Educação Financeira e Consciente do PROCON.*" foi publicada, conforme Portal da Transparência, em 08/05/2025. O valor **da contratação é de R\$ 999.600,00**. Destaca-se que o procedimento foi elaborado com base na Lei 8.666/93, tendo como fundamento o Art.25, I e Art. 26.

A empresa que a Prefeitura contratou por meio desta Inexigibilidade é SUMMA EDUCATIONE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. (CNPJ: 48.544.883/0001-27).

Identificou-se, no entanto, uma série de obscuridades e fragilidades neste procedimento, o que impede que tenha prosseguimento nos presentes termos sob pena de utilização irregular e ineficiente de recursos públicos.



1) EQUIPE TÉCNICA DO PROCON E PROJETO DO PROCON

Analisando-se os autos, verificou-se que houve análise de 05 materiais com a temática de educação financeira e que Equipe do PROCON teria entendido que apenas o material "*EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE*" da Editora Divulgação Cultural, atenderia aos 05 critérios que foram estipulados também esta Equipe Técnica do PROCON.

Deve-se destacar, no entanto, **que em nenhum momento há delimitação clara de quais seriam os membros desta equipe técnica.**

No Estudo Técnico menciona-se no seguinte sentido: Em face dessa problematização, o PROCON designou a presente Equipe Técnica para estudar e conceber um projeto educativo para começar a sanar as deficiências dos consumidores quanto a ações preventivas de planejamento e economia financeira familiar, como primeiro passo de suas ações afirmativas de conscientização e educação de consumidores.

Ocorre que, como exposto, não fica claro por quem esta equipe técnica do PROCON estaria composta.

Destaca-se que existe nos autos ETP assinado de forma eletrônica por Paulo Roberto Coluci Pompeu, Agente Administrativo e Edjalma Alves da Silva, Diretor do PROCON (SEI 3514358 – fls. 77 a 85 do PDF).

Também existe outra versão do ETP que foi escaneada (fls. 108 a 124 do PDF), na qual constam as assinaturas físicas de Aldo Sodre dos Santos (Gerência de Análise de Processos) e Cyntia Danielle P. Gomes (Diretora de Ensino Secretaria Municipal de Educação). Assim, não é possível saber quais seriam, efetivamente, os agentes integrantes da Equipe Técnica, visto que o ETP aparece em um momento assinado por algumas pessoas e em outro por outras pessoas, sendo que em nenhum momento é esclarecido quem seriam os agentes que efetivamente compõe a equipe técnica.

Deve-se destacar que conhecer a equipe técnica é de extrema importância, considerando que ela foi a responsável por realizar todas as análises mencionadas no ETP. Vejamos:



A Equipe Técnica, após pesquisar as características e contingências locais, entendeu que o projeto inicial deveria se centrar, realmente, na educação financeira das famílias de Maringá, porque daria um sentido prático e comparativo ao ideal a ser perquirido com as práticas financeiras utilizadas atualmente por cada consumidor. Dessa forma, o projeto tencionaria ilustrar os passos principais do planejamento financeiro, para oferecer ao consumidor os subsídios mínimos e principais para que ele inicie uma reflexão crítica sobre a realidade econômica e financeira de sua família.



- Portanto, este estudo técnico preliminar vem pontuar o planejamento realizado pela Equipe Técnica acerca do problema local, da necessidade do órgão e da melhor solução encontrada, a fim de oferecer os elementos fundamentais para embasar futura aquisição, cabendo consignar, ao fim, que a contratação de livros ou cartilhas educativas está no orçamento do presente exercício financeiro e tem fundamento legal nas competências do PROCON da Prefeitura Municipal de Maringá.
- A Equipe Técnica do PROCON de Maringá, após conceber as premissas da solução e os respectivos quantitativos, iniciou os estudos e pesquisas das possíveis alternativas existentes no mercado editorial nacional, formulando, primeiramente e de forma objetiva, os 5 (cinco) critérios de avaliação, com base nas características e necessidades locais, quais sejam:
- Nesta primeira fase, a Equipe Técnica selecionou apenas as obras que tivessem em suas resenhas ou sinopses conteúdos correlacionados ao projeto local, mas sem realizar uma análise detalhada, didática e pedagógica das obras. Posteriormente, as obras selecionadas na primeira fase passariam por um estudo mais aprofundado, para conhecer quais preencheriam integralmente os cinco critérios de avaliação.

Assim, esses são exemplos de trechos do ETP no qual há menção a respeito do trabalho realizado pela equipe técnica, notando-se que esta equipe foi de fundamental importância para o estabelecimento do objeto a ser contratado. Porém, não fica claro em nenhum ponto, quais os membros desta equipe.

Além disso, também é mencionado por várias vezes o “projeto do PROCON” **também sem maiores detalhes sobre o que seria este projeto.**

Ou seja, este projeto do PROCON seria a base para a contratação pretendida por meio da Inexigibilidade 91/2024, porém não fica claro se o projeto é o próprio ETP ou se existiria outro documento não disponível no processo com este projeto.

Nos dois casos, no entanto, há falha na transparência. No primeiro caso, considerando que o próprio ETP seja o projeto, existem muitos pontos obscuros, faltando uma série de informações, por exemplo, sobre como será implementado o projeto, qual o plano de ação, o cronograma para a implementação das ações, e detalhamentos de como exatamente os livros serem adquiridos serão utilizados.

Considerando, ainda, que o projeto esteja contemplado em documento ou processo à parte, também a transparência do procedimento fica prejudicada visto que este documento, caso exista, deveria instruir a Inexigibilidade 91/2024



para que seja compreensível exatamente como se planeja usar este material e garantir de forma mais precisa que haverá eficiência na sua utilização.

De qualquer forma, chama a atenção a ausência destas informações uma vez que trata-se de aquisição e quase R\$ 1 milhão, em relação a qual não se sabe exatamente como será este projeto, para qual público e em quais oportunidades os materiais serão distribuídos, como se chegou ao quantitativo de 20 mil unidades “para a primeira etapa do projeto”, qual seria a segunda etapa e quantos livros mais seriam adquiridos, qual a previsão de tempo para a conclusão da implementação da primeira etapa mencionada, etc.

Também no ETP menciona-se que o PROCON teria identificado “*com base nos conteúdos das reclamações recebidas nos últimos anos, que significativa parcela da população de Maringá, sobretudo as pessoas das classes consumidoras C, D e E, ainda carecem de um bom conhecimento acerca de educação financeira, sobretudo de como planejar melhor o orçamento familiar, e muitos estão distantes de saber de como acessar os direitos constitucionais que lhes cabem*”.

Sem detalhamentos do projeto pretendido, no entanto, não é possível saber de que forma pretendem efetivamente conseguir alcançar estes objetivos tão importantes. Como visto, nem mesmo é possível saber de que maneira o material impresso será utilizado, muito menos como pretendem fazer com que os cidadãos efetivamente consigam planejar melhor o orçamento familiar e ter conhecimento e acesso aos direitos constitucionais que lhes cabem.

Assim, **são várias informações que não estão claras do processo** da Inexigibilidade 91/2024, porém estas informações faltantes são **essenciais para compreensão do procedimento e do quantitativo estimado**, e também essenciais dar transparência e garantir a posterior eficiência da contratação.

Vale dizer que se trata de gasto de quase R\$ 1 milhão, sendo que o detalhamento é essencial para garantir que todos estes recursos públicos não sejam utilizados sem eficiência e transparência, isto é, evitando que ocorra a mera aquisição de materiais sem planejamento para sua utilização e também garantindo que efetivamente haja a promoção de uma melhor educação financeira à população e não mera distribuição de materiais que não terão, por si só, o condão de causar impacto real na vida do cidadão.

2) OBSCURIDADES A RESPEITO DO LIVRO A SER ADQUIRIDO

Outro ponto que deve ser mencionado, diz respeito ao livro pesquisado e que se pretende adquirir. Sobre isso, existem vários pontos obscuros que serão mencionados na sequência.

2.1 Falta de Transparência Sobre o Livro que Será Adquirido

Menciona-se que no site da Editora Divulgação Cultural o título “Educação Financeira e Consumo Consciente” refere-se à coleção composta por 3 livros, no entanto, no processo da Inexigibilidade 91/2024 não menciona-se de forma clara qual livro pretende-se adquirir.

Destaca-se que, conforme informações do site da editora, um livro seria direcionado ao aluno, outro seria direcionado ao professor e outro à família. Porém, no procedimento não fica explícito qual deles o município pretende adquirir.

Analisando-se, no entanto, declaração de exclusividade e também nota fiscal constante nos autos, que foi utilizada como parâmetro para embasamento do preço do material, verifica-se que, s.m.j., pretende-se adquirir apenas o livro da família, vejamos:

CBL
Câmara
Brasileira
do Livro

PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - MARINGÁ, Maringá - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Divulgação Cultural, situada na Rua Buenos Aires, 1285 - 80250-070 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, filiada a esta Câmara sob o nº 42694 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Afesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa Summa Education Comércio e Representação Ltda, situada na Avenida Brasil, 365 - 87050-465 - Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.544.883/0001-27 e Inscrição Estadual nº 90973290-50 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1. Obra: Educação Financeira e Consumo Consciente - Livro da Família
ISBN: 978-85-64970-85-4

VÁLIDO ATÉ 03/07/2024

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CB-2411916.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
CNPJ nº 07.013.00106450/0023.73 / pg. 151
Anexo DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



SUMMA EDUCATIONE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA AV BRASIL, 365 ZONA 08 - 87050-465 MARINGA - PR - Fone: (44) 3031-2969		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA NR 4 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 41240148544883000127550010000000041648423586 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240002643984											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097329050		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 48.544.883/0001-27									
DESTINATÁRIO/EMITENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ				CNPJ/CPF 15.403.041/0001-04	DATA DE EMISSÃO 04/01/2024								
ENDEREÇO RUA CAMPO GRANDE, 1585		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 79965-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 04/01/2024								
MUNICÍPIO Itaquiraí		FONE/FAX (67) 34763-5000	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTR./SAÍDA									
FATURA													
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 390343,21					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1,21	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA CONFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 390342,00					
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL VAGNER BERTONCELLO NOGUEIRA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 0	CÓDIGO ANTT 0	PLACA	UF PR	CNPJ/CPF 05051663990							
ENDEREÇO Avenida Brasil		MUNICÍPIO Maringa	UF PR	INSC. ESTADUAL									
QUANTIDADE 95	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1050.000	PESO LÍQUIDO 1050.000								
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	VLR.IPIQ	VLR.IPIJ
2000000000001	O TEMPO PASSOU... DIVERSIDADE 1 ANO	49019900	041	6108	UN	308,000	52,00	16016,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA FAMILIA	49019900	041	6108	UN	1553,000	51,00	79203,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000003	LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA EDUCANDO - ALUNO	49019900	041	6108	UN	1553,000	74,00	114922,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	DIFERENTES MANEIRAS COMUNICAR DIVERSIDADE 3 ANO	49019900	041	6108	UN	330,000	52,00	17160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	CADA UM E DE UM JEITO - DIVERSIDADE 2 ANO	49019900	041	6108	UN	333,000	52,00	17316,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	O EQUILIBRIO DA VIDA - DIVERSIDADE 4 ANO	49019900	041	6108	UN	286,000	52,00	14872,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	DIVERSIDADE E INCLUSAO - FAMILIA 1 AO 9 ANO	49019900	041	6108	UN	1553,000	37,00	57461,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	LIVRO EDUCACAO FINANCEIRA EDUCADOR - PROFESSOR	49019900	041	6108	UN	52,000	0,01	0,52	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	DIVERSIDADE E INCLUSAO - PROFESSOR 1 AO 9 ANO	49019900	041	6108	UN	52,000	0,01	0,52	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	VAMOS FALAR SOBRE EMOCÕES - ALUNO E1 VOL 01	49019900	041	6108	UN	500,000	67,00	33500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000011	VAMOS FALAR SOBRE EMOCÕES - FAMILIA B VOL 01	49019900	041	6108	UN	500,000	49,00	24500,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Vê-se que na declaração de exclusividade menciona-se o livro da família e que na nota fiscal o livro da família aparece com grifo amarelo, sendo o seu valor, conforme a nota emitida para a Prefeitura de Municipal de Itaquiraí, de R\$ 51,00. Nesta mesma nota é possível verificar que os livros do aluno e do professor também foram vendidos para este município, possuindo, respectivamente os seguintes valores: R\$ 74,00 e R\$ 0,01.

Constou na justificativa de preço do processo da Inex. 91/2024 que "No caso em apreço, o estudo técnico preliminar compulsou que o valor de capa da editora do livro "Educação Financeira e Consumo Consciente" é de R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos)." e ainda, que a empresa teria oferecido desconto "na ordem de 30% (trinta por cento), o que fez o preço da obra diminuir consideravelmente ao patamar de R\$ 49,98 (quarenta e dois reais e oitenta e



quatro centavos)". Ocorre que, s.m.j., o valor de R\$ 49,98 estaria compatível com o valor do livro da família da nota fiscal apresentada (R\$ 51,00), sendo que, portanto, ao que parece o valor de 49,98 já seria praticamente o valor praticado pela empresa que foi descrito na nota fiscal apresentada não sendo compreensível a informação a respeito do desconto de 30%.

Vale destacar que não foram localizados no processo os documentos comprobatórios de que o valor de capa do livro seria R\$ 71,40, sendo que o valor juntado aos autos demonstra que o livro da família custaria R\$ 51,00. Assim, não fica clara a aplicação de desconto no valor do livro.

Ademais, não é demais ressaltar que existem outros documentos dentro do procedimento que contribuem para que não esteja claro qual livro exatamente se pretende adquirir. Menciona-se que além da declaração de exclusividade acima disposta também existe declaração de exclusividade de livro com o título: "Educação Financeira da Família

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Divulgação Cultural, situada na Rua Buenos Aires, 1285 - 80250-070 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, filiada a esta Câmara sob o nº 42694 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa Summa Educatione Comércio e Representação Ltda, situada na Avenida Brasil, 365 - 87050-465 - Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.544.883/0001-27 e Inscrição Estadual nº 90973290-50 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1. Obra: Educação Financeira da Família
ISBN: 978-85-8479-161-3

VÁLIDO
ATÉ
19/06/2024



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2311819.



É válido, portanto, reiterar que não está claro nos descritivos do ETP e Termo de Referência qual livro exatamente se pretende adquirir, ou seja, apenas existem de forma não muito clara indicativos de que seria o livro da família, porém, em um edital de licitação o objeto deve ser claro, não podendo serem feitas deduções. Tal situação, portanto, não é compatível com a Transparência esperada de uma contratação pública, especialmente um procedimento de Inexigibilidade. Neste sentido, o controle tanto do próprio órgão, como da sociedade ficam prejudicados, sendo que não se sabe ao certo o que a empresa entregará e poderá haver dificuldades no momento de conferência dos materiais.

2.2 Público Alvo

Também não está claro qual exatamente seria o público alvo desta contratação, sendo que para o quantitativo solicitado mencionam-se as famílias consumidoras do município, porém em alguns momentos mencionam-se também os alunos e a possibilidade de ações a serem realizadas em escolas.

Porém, tudo isso de uma forma muito vaga e sem esclarecimento de como exatamente ocorrerão estas ações. Ressalta-se, como já mencionado no item 1, que não existe demonstração detalhada do projeto do PROCON, assim é totalmente incompreensível quais ações serão realizadas, qual o cronograma para a realização das ações e como será verificada a eficiência destas ações.

Vale destacar que se trata de contratação de quase R\$ 1 milhão e que deve estar claro como todos estes 20 mil livros adquiridos serão utilizados. Porém, no presente caso, não há transparência nos autos sobre qual o plano de ação e cronograma para a implementação do projeto. E, como mencionado, também não está claro qual exatamente seria o público alvo.

Ainda relacionado ao público alvo, também fica obscura a escolha deste tipo material. Explica-se, conforme justificativa das quantidades os 20 mil exemplares teriam sido estabelecidos com base nas famílias consumidoras de Maringá. Conforme já exposto, em outros momentos também menciona-se o uso do material em escolas, porém, considerando apenas a justificativa referente às famílias, não fica muito claro a opção por material didático que, ao que parece, tem como finalidade ser utilizado em escolas com orientações dos professores. Tanto que existem livros de aluno e professor. Mesmo no caso do livro da família, ao que parece, integra coleção que é direcionada ao ensino



regular, isto é, a um contexto escolar, que demanda a mediação de um professor.

No entanto, s.m.j., pretende-se também distribuir os livros às famílias consumidoras, o que, sem qualquer tipo de mediação, não parece ser o mais adequado para este tipo de livro que integra uma coleção direcionada para ser usada em sala de aula.

Não faz sentido, do ponto de vista da eficiência, a compra de material que é direcionado ao uso na escola para uma finalidade distinta, isto é, ser utilizado, por exemplo, para distribuição para famílias.

Salienta-se que a compra do material deveria estar alinhada com a sua finalidade e especialmente público alvo. Muitas vezes um material que pode ser muito bom em um contexto, pode, em outro, não trazer benefícios. Assim, adequar o material à sua finalidade é de essencial importância.

Embora se tenha conhecimento que a Equipe do PROCON tenha considerado que o material deveria *"não conter expressões ou palavras rebuscadas, de difícil compreensão para o cidadão comum, bem como ser escrito com clareza, concisão, coerência e coesão;"*, não considerou, ao que parece, que o livro escolhido parece ser direcionado para um contexto de sala de aula, mesmo o livro da família, visto que faz parte de uma coleção escolar, não voltado exatamente para a comunidade.

Tal fato com certeza influencia na eficiência do material no sentido de realmente atingir os melhores resultados possíveis.

Assim, sem a mediação da escola, o material escolhido pode ter pouca eficiência o que não é adequado considerando um gasto de quase R\$ 1 milhão.

Diante disso, e do fato de que nem ao menos é possível ter conhecimento de qual o projeto do PROCON, é muito obscura a escolha deste livro didático, que, como dito, s.m.j., é voltado para escolas e não para a comunidade.

Inclusive, vale mencionar o Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas da Paraíba, nos autos do **Processo 12671/19**, que analisou, dentre outras coisas, a compra dos mesmos livros para educação financeira que a Prefeitura de Maringá pretende adquirir, ou seja, o livro de título "Educação Financeira e Consumo Consciente" da Editora Divulgação Cultural. Naquela oportunidade a **Auditoria do TCE-PB** afirmou que para a utilização dos livros, mesmo o da família, seria necessário a orientação do professor, nos seguintes termos: *"no Portal Eletrônico da Editora, a coleção "educação financeira e consumo consciente" é composta de 03 (três) livros, sendo: um do educando, um da família e um do educador, composto, ainda, este último, por um DVD de capacitação,*



"com informações para aplicação da obra", **de modo que o livro do educador seria essencial para a correta aplicação do material. Ocorre que esta Auditoria não constatou a existência de livros desta natureza, quando da realização das diligências, evidenciando assim uma falta de planejamento na aquisição**" (grifou-se). (notícia referente ao relatório: https://marcelojose.com.br/2022/11/28/auditoria-do-tce-aponta-prejuizo-de-r-127-milhoes-em-aquisicao-de-livros-pelo-governo-da-paraiba-em-2017/#google_vignette)

Assim, novamente reafirma-se que existe obscuridade sobre quais livros serão comprados e, ainda, mais grave é o fato de que os livros da coleção "Educação Financeira e Consumo Consciente", que se pretende adquirir, ao que parece **estão relacionados a um contexto escolar, precisando de mediação de professor, mesmo no que tange ao livro da família.** Neste sentido, os livros desta coleção não parecem ser, ao que parece, os mais adequados para o público mencionado pelo PROCON para o estabelecimento dos quantitativos, que seriam as famílias consumidoras.

2.3 Outros Materiais Analisados pela Prefeitura

Foi realizada, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, breve análise em 5 materiais, sendo eles:

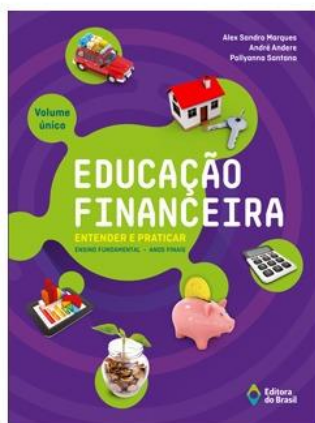
- 1) "Educação Financeira – Entender e Praticar", da Editora do Brasil;
- 2) "Educação Financeira e Empreendedorismo", da Editora Mais Ativos;
- 3) "Educação Financeira e Consumo Consciente – Livro da Família", Editora Divulgação Cultural;
- 4) "Educa + Ação Financeira", da SL Editora;
- 5) "Educação Financeira", Eureka Editora;

Não é possível saber, no entanto, se a equipe teve acesso ao livro e realizou a análise deste material com verificação efetiva dos livros, ou se apenas verificou o material pelo site web da editora, sendo que análise de material foi descrita em um parágrafo.

No entanto, merece destaque que sobre o livro "EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR" da editora Brasil, a análise realizada foi:

1) Livro “Educação Financeira – Entender e Praticar”, da Editora do Brasil: este livro trabalha a educação financeira para alunos do ensino fundamental e família, utilizando uma metodologia interdisciplinar, porque estabelece uma conexão entre a educação financeira e outras áreas do conhecimento. Muito embora o conteúdo apresentado seja bem construído, o livro não apresenta volume único, muito menos apresenta atividades práticas para a família, não preenchendo, suficientemente os critérios 1 e 3. Resultado: obra não adequada, atualmente, para o projeto do PROCON.

Ocorre que, verificando apenas o site da editora constatou-se o seguinte:



EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR - VOLUME ÚNICO

Autor(es): ALEX SANDRO MARQUES; ANDRÉ ANDERE; POLLYANNA SANTANA;

ENS. FUND. II - VOLUME ÚNICO - ENSINO FUNDAMENTAL II

SKU 7590210111

✓ PRODUTO DISPONÍVEL

Com a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), fica evidente o papel da escola no desenvolvimento da autonomia do estudante, incorporando tal premissa às propostas pedagógicas e valorizando a transversalidade e a integração entre temas contemporâneos que afetam a vida em sociedade, como a Educação Financeira. Para auxiliar no trabalho de conscientização e democratização de saberes relacionados à educação para o consumo, vida familiar, sustentabilidade ambiental e social, entre outros, o lançamento Educação Financeira: Entender e praticar contempla essas temáticas de modo contextualizado, com grande variedade de textos explicativos e adequados à etapa de vida dos estudantes. A obra ajuda os estudantes a construir projetos de vida viáveis e consistentes ao propor questionamentos sobre os impactos das escolhas feitas no dia a dia, tanto na vida pessoal quanto na social, ressaltando a importância dos valores familiares, do planejamento e uso consciente do dinheiro e do empreendedorismo, sempre com foco no contexto dos jovens.

<https://lojavirtual.editoradobrasil.com.br/produto/educacao-financeira-entender-e-praticar-volume-unico-856>

Como se pode notar, embora na análise do PROCON tenha constado que o livro não possui volume único, **no site da editora o livro aparece como sendo em volume único**. Também é informado que o livro se preocupa com a vida social e os valores familiares.

Assim, não parece que a análise realizada tenha sido feita de forma detalhada, sendo, ao que parece, insuficiente para embasar uma inexigibilidade de quase R\$ 1 milhão.

Também não é possível saber se nos outros materiais houve análise efetiva do material e qual o grau de detalhe analisado, tendo em vista que não constam maiores detalhes de como foram realizadas estas análises.



Todos estes pontos demonstram a existência de muitas obscuridades e fragilidades no procedimento realizado para se chegar ao material pretendido. Salienta-se que se tratando de Inexigibilidade de licitação, deve haver máximo cuidado, evitando favoritismo de marca e a ocorrência de uma compra sem real eficiência. Deste modo, devido à falta de Transparência em muitos pontos deste procedimento, ele não está apto a prosperar.

3) QUANTITATIVO

Outro ponto que também não está claro refere-se ao quantitativo de livros que se pretende adquirir. Isso porque, alegou-se para chegar a 20 mil unidades do livro o seguinte:

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Como se trata de material para projeto de educação financeira familiar, as estimativas do objeto correspondem ao número de famílias consumidoras no município de Maringá, com base em levantamento do PROCON para 2023, alcançando a quantia inicial de 20.000 (VINTE mil) livros ou cartilhas para a primeira etapa do projeto.

No entanto, não há qualquer demonstração de como se chegou ao número de famílias consumidoras em Maringá e, como já exposto, nenhuma demonstração nos autos de como se ocorrerá a aplicação e concretização do projeto pretendido.

Assim, a justificativa apresentada nos autos para a aquisição da quantidade elevada de 20 mil livros é totalmente insuficiente para embasar esta contratação.

Vale dizer, a mera distribuição deste material, sem qualquer outra medida que vise contribuir para uma melhoria no planejamento financeiro da população, não irá representar um uso eficiente do montante de quase 1 milhão de reais. Até mesmo porque, toda a justificativa da contratação **se baseia em um projeto** (que não está disponível) e não na mera distribuição de material.

Inclusive, menciona-se que os 20 mil exemplares seriam para uma primeira etapa do projeto, isto é, considerando que pode haver uma segunda etapa. No entanto, não fica claro dos autos qual seria a primeira etapa e qual seria a segunda, como já exposto, também não é possível ter conhecimento do projeto do PROCON. É válido salientar que, considerando que existe a possibilidade, ao



que parece, de fazer o projeto em etapas, seria possível, s.m.j., começar com um quantitativo bem menor até mesmo para avaliar a eficiência deste projeto. Reiterando que a mera distribuição de material, s.m.j., não parece ser metodologia eficiente para um projeto que vise gerar efetivos benefícios.

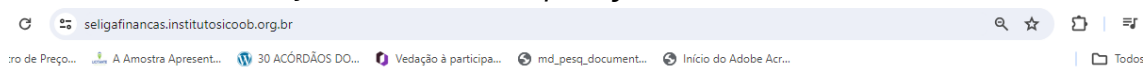
Novamente reafirma-se que diante de todas estas obscuridades, é totalmente impossível saber como se chegou ao quantitativo de 20 mil unidades, o que impede que o procedimento possa prosperar nos termos atuais, havendo alto risco de ineficiência na utilização dos recursos públicos.

Deste modo, é imprescindível que haja uma justificativa robusta para motivar uma compra por Inexigibilidade de licitação em quantitativos tão elevados, o que, de todo o exposto, não pode ser verificado nos autos da Inex. 91/2024, corroborando com a necessidade de suspensão do procedimento.

4) OUTRAS POSSIBILIDADES DE ACESSO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA

É válido destacar, ainda, que existem muitas instituições que realizam ações gratuitas relacionadas à educação financeira.

Como exemplo podemos citar o SICCOOB, que por meio do Instituto SICCOOB, dentre outras ações, possui o programa "Se liga Finanças" (<https://seligafinancas.institutosiccoob.org.br/>) que "oferece conteúdo gratuito e acessível sobre finanças, é direcionado para jovens de 15 a 29 anos".



COMO FUNCIONAM NOSSOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA?

<p>CURSOS 100% GRATUITOS As aulas são 100% gratuitas e on-line. Você pode assistir quando e de onde quiser.</p>	<p>CERTIFICADO DE 8H POR CURSO Conteúdo de 8h de aulas e atividades práticas sobre finanças que podem ser usadas como horas complementares.</p>	<p>DESAFIOS PRÁTICOS Use o conteúdo aprendido em aula para aplicar em exercícios práticos.</p>
<p>ACESSO POR TEMPO ILIMITADO Os cursos ficam disponíveis por tempo ilimitado para você assistir as aulas sempre que precisar.</p>	<p>FAÇA DO SEU CELULAR Nossa plataforma é 100% adaptada para todos os tipos de dispositivos. Você só precisa de Internet.</p>	<p>FAÇA PARTE DE UMA COMUNIDADE Participe dos fóruns de discussões, conheça novas pessoas e cresça junto com elas!</p>



Também possui o programa Clínicas Financeiras (<https://www.institutosicoob.org.br/programas/eixo-cidadania-financeira/clinicas-financeiras.html>), conceituado na página da seguinte forma: "O Programa Clínicas Financeiras acontece em eventos abertos gratuitos e conta com orientadores financeiros voluntários, qualificados e experientes, que prestam atendimentos individualizados para a população tirar dúvidas sobre orçamento pessoal e familiar, endividamento, investimentos e outros assuntos ligados à educação financeira."

E ainda, o Instituto SICOOB oferece o programa "Financinhas" (<https://www.institutosicoob.org.br/programas/eixo-cidadania-financeira/programa-financinhas.html>), "o programa visa apoiar professores, facilitando o diálogo sobre finanças com o público infantil em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que trata da educação financeira como tema transversal. Para isso, o conteúdo é apresentado em linguagem lúdica e acessível ao repertório da infância, abordando temas como sonhos, necessidades e desejos relacionados ao contexto financeiro."

O Programa Financinhas nas Escolas, lançado em 2021, é direcionado a **crianças entre 6 e 10 anos do Ensino Fundamental I**. A finalidade é abordar a educação financeira na infância, abarcando **valores como cooperação, participação, autoconhecimento e senso de comunidade** para estimular comportamentos que auxiliem na criação de bons hábitos financeiros e de cidadania." (grifou-se)

Inclusive, no site, **é possível baixar materiais gratuitos sobre educação fiscal voltado a este público:**



instituto.coob.org.br/programas/eixo-cidadania-financeira/programa-financinhas.html

SICOOB Instituto

Principal O Instituto Programas Cartilhas Acontece Parceiros Contato

Faça o download gratuito:

- Caio achou uma moedinha
- Miguel, Aninha e Dedé ganharam um dinheirinho
- Margô e Davi foram ao mercadinho
- Marina esqueceu de desligar a televisão

Selecione o idioma

Áudiobook e Libras

A Fundação Bradesco também possui cursos gratuitos abertos para a população. Dentre eles podemos mencionar o curso de “Educação Financeira” (<https://www.ev.org.br/cursos/educacao-financeira>)

ev.org.br/cursos/educacao-financeira

Fundação Bradesco | escola virtual

Início Cursos Parcerias Sobre Ajuda

Acessar Cadastrar

Educação Financeira

Como você lida com seu dinheiro? Você sabe quanto gasta por mês? Você consegue guardar dinheiro? Você gasta com coisas que não precisa? Quem termina primeiro, o mês ou o seu salário?

Com certeza você já ouviu muitas dessas perguntas, não é mesmo?

Vivemos em uma sociedade consumista, em que há uma grande oferta de produtos e serviços, facilidade de crédito e um apelo muito grande da mídia para o consumo. Por outro lado, nossos ganhos não são infinitos e precisamos saber como ganhar, como gastar e como guardar dinheiro.

A educação financeira possibilita exatamente isso, que você faça um planejamento financeiro, que aprenda a gerenciar sua economia pessoal e seus hábitos de consumo.

Neste curso, você conhecerá qual é o seu perfil financeiro, aprenderá a fazer uma análise e a elaborar um controle financeiro de qualidade e conhecerá os conceitos básicos e fundamentais sobre investimentos e sustentabilidade.

Toda a jornada de aprendizado deste conteúdo passa por cinco etapas:

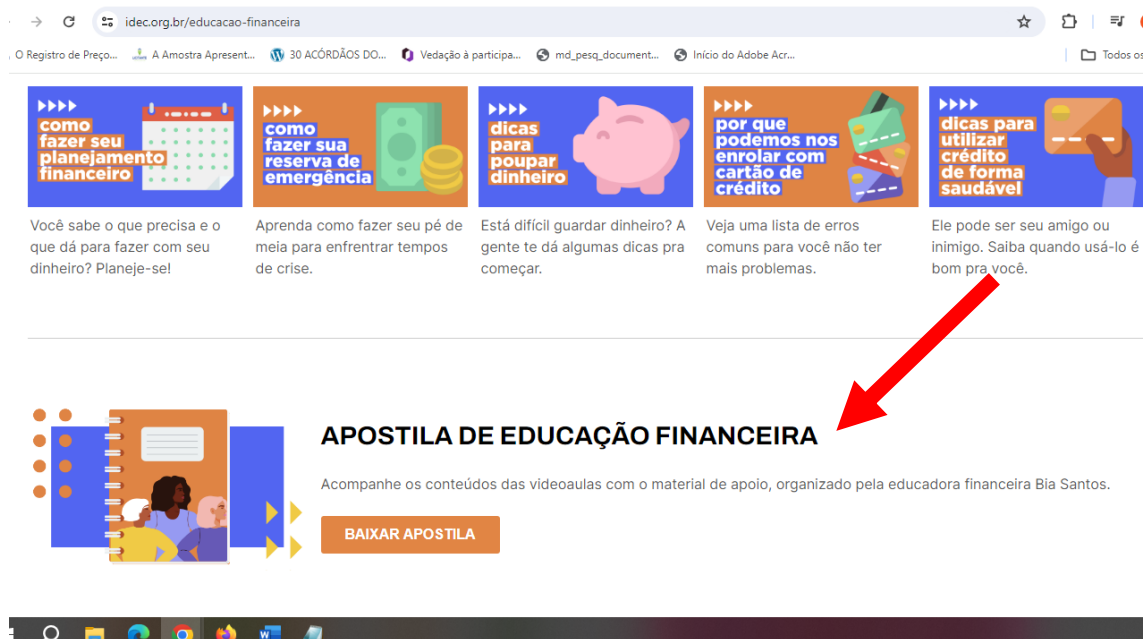
- Start** – Comece a pensar sobre o tema do módulo
- Bússola** – Descubra o que é preciso saber para cumprir a missão
- Desafio** – Reveja os conceitos apresentados no módulo
- Missão** – Coloque em prática o que você aprendeu
- Quiz** – Teste seus conhecimentos sobre o que você aprendeu

Mostrar menos

Quero me matricular

Duração 04h | Nível Iniciante

No Instituto de Defesa de Consumidores (IDEC) também existe curso totalmente gratuito de educação financeira (<https://idec.org.br/educacao-financeira>), que além de vídeos, possui apostila de 25 páginas que pode ser baixada gratuitamente.



The screenshot shows the IDEC website with several financial education topics:

- como fazer seu planejamento financeiro
- como fazer sua reserva de emergência
- dicas para poupar dinheiro
- por que podemos nos enrolar com cartão de crédito
- dicas para utilizar crédito de forma saudável

The 'APOSTILA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA' section is highlighted with a red arrow. It includes the text: 'Acompanhe os conteúdos das videoaulas com o material de apoio, organizado pela educadora financeira Bia Santos.' and a 'BAIXAR APOSTILA' button.

Outro exemplo é o curso "Gestão de Finanças Pessoais" da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/170>) que também é gratuito e aberto ao público:



escolavirtual.gov.br/curso/170

A Amostra Apresent... 30 ACÓRDÃOS DO... Vedação à participa... md_pesq_document... Início do Adobe Acr...

EVC Uma iniciativa do VEB

CATÁLOGO DE CURSOS TRILHAS DE APRENDIZAGEM CONHEÇA A ESCOLA ADESAO INSTITUCIONAL INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS PERGUNTAS FREQUENTES ENTRAR Português

estimular a reflexão sobre temas do cotidiano das pessoas de forma lúdica. Por meio de vídeos animados, o curso conta a divertida história da família de Tarcísio e seus amigos, que buscam utilizar o dinheiro de modo consciente e otimizar seus gastos. Adquirir mais conhecimentos para gerir suas finanças!

Curso Aberto

OFERTA

CONTEUDISTA Banco Central do Brasil	CERTIFICADOR Enap - Escola Nacional de Administração Pública	CARGA HORÁRIA 20h	DISPONIBILIDADE 20 dias	IDIOMA Português
---	--	-----------------------------	-----------------------------------	----------------------------

PÚBLICO ALVO
Usuários do sistema financeiro, jovens e adultos, internautas em geral. Curso aberto, gratuito e com certificado, qualquer pessoa pode se inscrever.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Nossa Relação com o Dinheiro;
- Orçamento Pessoal e Familiar;
- Crédito e Endividamento;
- Consumo Planejado e Consciente;
- Poupança e Investimento;
- Prevenção e Proteção; e
- Consumindo Serviços Financeiros.

INSCREVA-SE

A FEBRABAN também oferece curso gratuito de Educação Financeira (https://plataforma.meubolsoemdia.com.br/?utm_source=bancos&utm_medium=organico&utm_campaign=ncc_bancos-desenrola_plataforma_awareness_trafego_aberto_estrategia_plataforma-2023&utm_content=plataforma_plataforma2023-1_2023_20230817_diversos&utm_term=aberto_geral)

plataforma.meubolsoemdia.com.br/?utm_source=bancos&utm_medium=organico&utm_campaign=ncc_bancos-desenrola_plataforma_awareness_trafego_ab... ☆

O Registro de Preço... A Amostra Apresent... 30 ACÓRDÃOS DO... Vedação à participa... md_pesq_document... Início do Adobe Acr... Todos os favo

MEU BOLSO EM DIA
FEBRABAN EDUCAÇÃO

CONHEÇA A FEBRABAN NOSSOS NÚMEROS BLOG FAQ CADASTRAR ENTRAR

Simple e descomplicado: seu primeiro curso de educação financeira começa aqui.

Com um clique você já sai aprendendo: o curso **Mapeie sua vida financeira** está disponível para você começar agora e sem enrolação sua jornada de educação financeira.

Embora todos estes programas sejam realizados em plataformas online, todos possuem fácil acesso e a maioria funciona pelo celular, também sendo totalmente gratuitos. Além disso, existindo tantos programas e materiais gratuitos, bem como instituições interessadas em investir tempo e recursos neste tipo de conteúdo, **questiona-se** se teria havido por parte do PROCON uma pesquisa a respeito da possibilidade de realizar parceria com estas instituições com o objetivo de unir forças e conseguir a aplicação do projeto pretendido, porém, s.m.j., sem o dispêndio de quase R\$ 1 milhão de recursos públicos.

Deve-se lembrar que os recursos públicos são escassos, sendo essencial o seu uso com **máxima eficiência** e considerando todas as opções disponíveis que puderam ser localizadas numa breve pesquisa, poderia ter sido averiguada a possibilidade de parcerias com estes institutos, com a realização de cursos gratuitos à população e até mesmo a possibilidade de distribuição de materiais gratuitos.

Não consta no Estudo Técnico Preliminar desenvolvido, no entanto, nada a respeito deste tipo de verificação. Ou seja, por meio deste estudo não parece ter sido feita nenhuma verificação destas ações tão relevantes que já existem e que são gratuitas, também não parece ter sido verificada nenhuma possibilidade de parceria de nenhum tipo.

Tudo isso é muito relevante neste caso, ainda mais considerando que, eventualmente, seria possível atingir o mesmo objetivo pretendido pelo PROCON (educação financeira da comunidade) com utilização de muito menos



recursos financeiros. Contudo, sem nenhuma análise destas opções, a Prefeitura pretende realizar Inexigibilidade de licitação no valor de quase R\$ 1 milhão.

Vale destacar que a eficiência de uma contratação é essencial e que para alcançá-la é necessário que o procedimento seja transparente e contemple uma análise muito criteriosa das possibilidades capazes de suprir às necessidades do órgão. Neste caso, ao que parece, apenas foram analisados 5 livros, sem, ao que parece, considerar outras possibilidades de levar educação financeira à população e até mesmo, dependendo da parceria que poderia ser desenvolvida, utilização de materiais impressos, mas por outros meios que não a compra com recursos públicos.

Não existe, no entanto, nos autos nenhuma demonstração de que foram feitas as análises destas possibilidades, o que é preocupante, considerando que eventualmente poderiam resultar em uma melhor e mais eficiente gestão dos recursos públicos.

5) DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

No processo constata-se no Portal da Transparência consta carta de exclusividade da empresa. Vejamos:

CBL
Câmara
Brasileira
do Livro

PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - MARINGÁ, Maringá - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Divulgação Cultural, situada na Rua Buenos Aires, 1285 - 80250-070 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.111/0001-39, filiada a esta Câmara sob o nº 42694 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa Summa Education Comércio e Representação Ltda, situada na Avenida Brasil, 365 - 87050-465 - Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.544.883/0001-27 e Inscrição Estadual nº 90973290-50 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1. Obra: Educação Financeira e Consumo Consciente – Livro da Família
ISBN: 978-85-64970-85-4

VÁLIDO ATÉ 03/07/2024

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código: CE-011916.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
Anexo DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ISBN: <http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br SEI 01.03.0010645002023.73 / pg. 151



Antes de falar sobre este documento é necessário tecer alguns comentários a respeito do fundamento da Inexigibilidade.

Relembra-se que foi utilizada como base desta contratação a Lei 8.666/93, sendo mencionado o art. 25, I, que se direciona aos **casos de inviabilidade absoluta de competição**. Nestes termos, é de extrema importância compreender o que o que significa inviabilidade absoluta de competição.

A inviabilidade absoluta de competição significa que não existe possibilidade de disputa. Essa inviabilidade pode decorrer do fato de o objeto ser único, ou apenas existir um representante exclusivo do produto. Até mesmo pode ocorrer uma combinação das duas.

No caso da Inexigibilidade 91/2024, a Prefeitura estabeleceu que apenas o livro EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE da Editora Divulgação Cultural atenderia às necessidades do município. Sobre isso, como já mencionado, existem muitas obscuridades sobre como se chegou neste título como sendo a única opção viável (relembra-se: análise dos outros materiais não parece ter sido feita de forma detalhada, não foi considerado, ao que parece, que o livro é feito para um contexto escolar com necessidade, s.m.j., de mediação, e, não parecem ter sido avaliadas outras formas e parcerias para a realização do projeto do PROCON, dentre outros pontos). Ainda com as diversas obscuridades e fragilidades narradas a Prefeitura entendeu pela compra do livro EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO CONSCIENTE da Editora Divulgação Cultural como sendo a única medida possível para atender a sua necessidade.

Ocorre que, mesmo considerando que este livro fosse o único possível para atender às necessidades do PROCON, para ser realizada a inexigibilidade de licitação a empresa que comercializa esse livro deveria possuir algum tipo de exclusividade na venda, seja nacional ou local.

Neste contexto foi apresentada a Declaração de Exclusividade emitida pela CBL – Câmara Brasileira do Livro, acima disposta, informando que a empresa SUMMA EDUCATIONE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA “*está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado do PR*”. Da leitura deste documento, depreende-se que apenas a empresa SUMMA EDUCATIONE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA vende e está autorizada a vender o livro no Estado do Paraná.

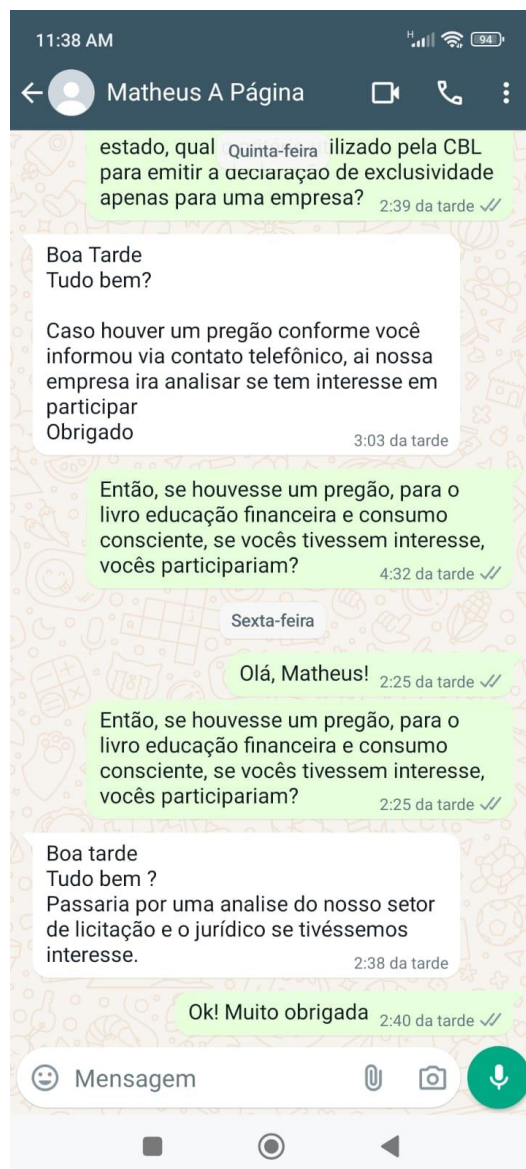
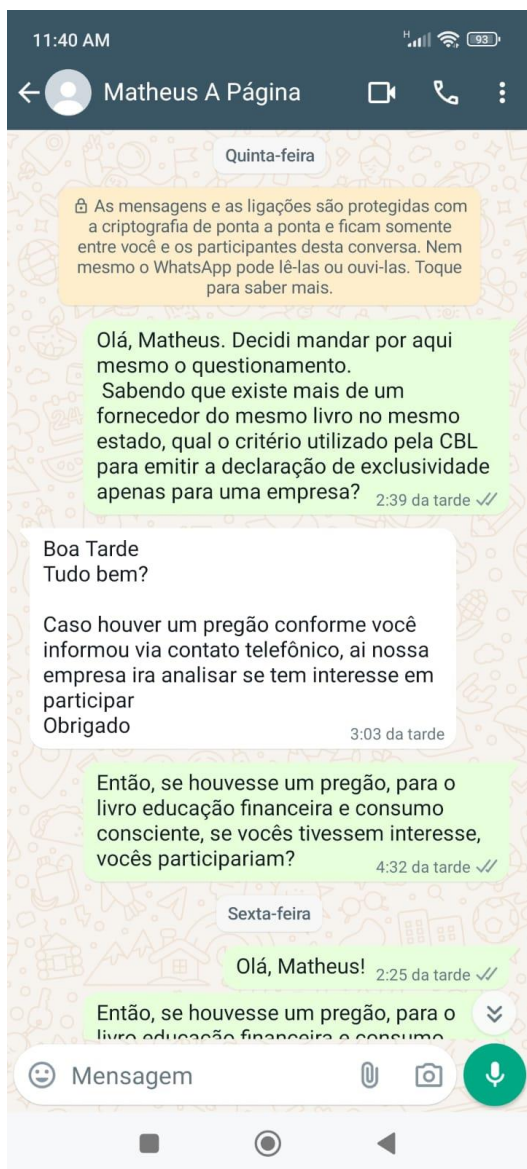


Ocorre que em análise em sites da internet localizou-se que a Distribuidora “A Página”, que possui centro de Distribuição em Curitiba-PR e em Porto Alegre-RS, também vende essa coleção:

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.apaginadistribuidora.com.br/produto/colecao-educacao-financeira-e-consumo-consciente-ensino-fundamental-1-colecao-composta-por-3-volumes-419905>. The page features a search bar with the text 'Encontre o produto desejado' and a 'Buscar' button. Below the search bar is a navigation menu with categories: GPE, Livros, Idiomas, Escolas Estaduais, Projetos Educacionais, Editora Divulgação Cultural, and Quem Somos. The main content area displays the product title 'Coleção Educação Financeira e Consumo Consciente - Ensino Fundamental 1 - Coleção Composta POR 3 Volumes' and a 'FAÇA LOGIN PARA COMPRAR' button. The product image shows three books and a CD/DVD. The page also includes a 'DESCRIÇÃO DO PRODUTO' section and a system tray at the bottom showing the time as 10:38 on 17/05/2024.

<https://www.apaginadistribuidora.com.br/produto/colecao-educacao-financeira-e-consumo-consciente-ensino-fundamental-1-colecao-composta-por-3-volumes-419905>

Entrando em contato com a sede de Curitiba foi questionado o seguinte:





Vê-se que sobre a carta de exclusividade não foi apresentada resposta, porém o representante da empresa afirmou que caso houvesse licitação, se a empresa tivesse interesse, eles participariam. Ao que parece, não existe inviabilidade absoluta de competição, sendo que, pelo menos, outra empresa poderia vender o livro.

Deste modo, fica obscuro como a empresa SUMMA EDUCATIONE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. seria exclusiva, se existe outra empresa poderia realizar a venda destes mesmos livros no Paraná e inclusive em Maringá.

Vale destacar que conforme a Súmula 255 do TCU "*Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.*"

Assim, cabe ao município de Maringá realizar a verificação a respeito de existir real exclusividade de venda do material ou não. O que também não parece ter sido realizado no procedimento ora em análise.

Deve-se destacar que viola totalmente a lógica da Inexigibilidade de licitação a existência de exclusividade para a participação de um determinado procedimento. Essa exclusividade não é válida para embasar a utilização de procedimento de Inexigibilidade, visto que a existência de inviabilidade de competição, neste caso, é fictícia.

Neste sentido, considerando a existência de mais de um fornecedor do produto no mesmo Estado, qual o motivo de ordem objetiva para que a Prefeitura escolha comprar de um distribuidor e não do outro? Não consta nenhuma justificativa no processo a respeito disso. Até mesmo porque, como relatado, mesmo que a empresa SUMMA EDUCATIONE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA tenha se declarado como revendedora exclusiva do livro no Estado, ao que parece, isso não corresponde à realidade fática. Neste contexto, os Princípios da Isonomia e Impessoalidade ficam totalmente fragilizados, não devendo a mera apresentação de documento formal ser considerada como critério para a escolha de um fornecedor, ainda mais considerando que existe pelo menos outro fornecedor no Estado.

Também, como já exposto, mesmo a escolha pela compra deste material específico por Inexigibilidade não está totalmente clara e apresenta uma série de fragilidades.



6) CONCLUSÃO

Destaca-se que o principal objetivo do Observatório Social de Maringá (OSM) é contribuir para garantir que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível, resultando em benefícios tangíveis para todos os cidadãos. Nesse contexto, enfatiza-se que um planejamento abrangente e transparente para as licitações é fundamental para garantir a eficiência, legalidade e transparência nos processos de contratação pública.

É crucial reconhecer que estamos atravessando uma fase de mudança significativa no cenário das licitações no Brasil, com a introdução da nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21. Essa legislação traz consigo uma série de mudanças e requisitos destinados a melhorar a transparência, eficiência e eficácia dos procedimentos licitatórios. O ETP (Estudo Técnico Preliminar) é um destes elementos de suma importância no qual deve ser feita uma análise completa das necessidades e das possibilidades de suprir esta necessidade. O ETP deve ser elaborado de forma cuidadosa e detalhada, pois é a partir dele que será definida a condução de todo o processo licitatório. Sua qualidade e precisão são essenciais para garantir que a contratação atenda adequadamente às necessidades da administração pública, promovendo a eficiência e a transparência nos gastos públicos.

Assim, embora seja compreensível que qualquer alteração legislativa requeira ajustes e adaptações por parte dos órgãos públicos, demandando muitos esforços, é fundamental ressaltar a importância de cumprir todos os requisitos estabelecidos pela legislação atualizada, ainda mais no contexto exposto no presente, em que existe muitas fragilidades detectadas na compra de quase um milhão de reais por Inexigibilidade.

Inclusive é de amplo conhecimento que o Princípio da Transparência nos procedimentos administrativos já estava presente na Lei 8.666/93 e em outros dispositivos legais e, portanto, não é novidade o fato de que deve existir máxima transparência para a realização de contratações dentro do Poder Público. Neste sentido, é inaceitável que agentes públicos ainda realizem Termos de Referências e agora os Estudos Técnicos Preliminares como mera formalidade, sem, no entanto, trazer efetivamente todos os elementos necessários para que seja possível a qualquer cidadão compreender de que forma serão utilizados os materiais e o planejamento para esta utilização (cronogramas, planos de ação, etc.).



No caso em análise, é inadmissível o gasto de quase um milhão de reais, sem informações suficientes, com fragilidades nos critérios de escolha do fornecedor e sem metas claras que possam demonstrar a eficácia da utilização dos livros a serem entregues, ou seja, a Procon não deixou claro como pretende mensurar e avaliar que esses livros realmente estão contribuindo para a melhoria da vida financeira das pessoas.

Importante ressaltar que, do mesmo modo que ocorre com uma empresa privada, que possui objetivos e metas para alcançar, também, com mais razão, deve ocorrer nas entidades públicas, que utilizam os recursos do cidadão para as aquisições, devendo gastar esses recursos com máxima responsabilidade e transparência.

Por fim, é importante ressaltar que o servidor público tem o dever de agir com diligência e transparência em todos os procedimentos. Até mesmo porque ele pode ser responsabilizado pelos atos realizados. Destaca-se que é essencial, portanto, que sejam fornecidas todas as informações pertinentes para garantir a compreensão integral do processo por todos, inclusive pela população. A transparência e a clareza nos procedimentos de compra não apenas fortalecem a integridade do sistema, mas também protegem os interesses dos cidadãos e promovem a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto e considerando:

- A) Que trata-se de gasto de quase **um milhão de reais** por meio de inexigibilidade com **planejamento frágil e obscuro** em muitos pontos;
- B) Que não há transparência a respeito do projeto do PROCON, nem sobre **quem seria a equipe técnica** responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar e análise dos materiais;
- C) Que existem várias **obscuridades relacionadas ao livro didático** que se pretende contratar;
- D) Que não está totalmente transparente qual livro a Prefeitura pretende adquirir, sendo que **parece ser o livro da família**, porém não há uma delimitação precisa nos autos;
- E) Que não está claro **quem é o público alvo do projeto**, visto que há menção à comunidade consumidora e também às escolas;

- F) Que os **livros** que se pretende adquirir, s.m.j., são voltados ao contexto escolar e precisam da mediação de professor, **não sendo adequados, ao que parece, para a distribuição diretamente à comunidade;**
- G) Que não se sabe se a equipe que analisou os livros de educação financeira teria tido acesso ao material, ou apenas analisado site das editoras, sendo que a **mera análise ao site não seria a mais adequada;**
- H) Que as **análises da equipe técnica são extremamente frágeis;**
- I) Que identificou-se, em breve pesquisa, que, s.m.j., em um dos livros verificados pelo PROCON, a análise realizada pela equipe responsável foi equivocada ao afirmar que o livro “EDUCAÇÃO FINANCEIRA: ENTENDER E PRATICAR” **possuía vários volumes, enquanto no site da editora consta como volume único** e também é informado que o livro se preocupa com a vida social e os valores familiares;
- J) Que **não é possível verificar como se chegou ao quantitativo de 20 mil** unidades do livro;
- K) Que **existem muitas instituições que já possuem materiais e cursos sobre educação financeira de forma gratuita** e que, ao que parece, estão dispostas em investir tempo e recursos para esta finalidade;
- L) Que não foi verificado por parte do Município, conforme documentos aportados no processo da Inexigibilidade 91/2024, **nenhuma tentativa de parceria com estas instituições;**
- M) Que a **mera distribuição de livros, s.m.j., não é medida eficiente para melhorar a educação financeira da população;**
- N) Que não está claro quais as metas e os parâmetros para mensurar a efetividade do uso dos livros na vida do cidadão;
- O) Que **ao que parece existe outra distribuidora** que comercializa o material pretendido no Paraná, não havendo, s.m.j., real exclusividade na distribuição do material;
- P) Que até a data de 21/05/24, conforme Portal da Transparência, **não houve empenho:**





Solicita-se a **ANULAÇÃO** imediata do procedimento para revisão minuciosa do planejamento da contratação. Qualquer inação neste momento pode resultar em prejuízos significativos para o ente público, especialmente econômicos, além de ferir princípios basilares da Administração Pública. A transparência, isonomia, impessoalidade e eficiência devem guiar todas as etapas do processo, e é incumbência dos responsáveis pelo procedimento garantir que esses princípios sejam plenamente respeitados.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando-se que o prazo para resposta é de até 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica de Maringá.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente